



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

**Edital nº 21, de 25 de julho de 2016.**

**Processo Seletivo Complementar do Edital nº 63, de 17 de agosto de 2015.**

## **1. ABERTURA**

**A COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS DO CAMPUS PETROLINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **25 de julho a 07 de agosto de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Complementar para os Cursos Técnicos Proeja do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016, no turno noturno, conforme disposto nos itens a seguir.

### **1.1 DO EDITAL**

O presente Edital e demais informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos murais e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

### **1.2 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo Complementar previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

### **1.3 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS**

A distribuição das vagas do Processo Seletivo Complementar para ingresso nos Cursos Proeja do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio (ações afirmativas/cotas sociais), será realizada da forma abaixo descrita:

1.3.1 Serão destinadas, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas.

1.3.2 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

1.3.3 Ainda em relação às vagas citadas no item 1.3.1, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da federação onde está instalada a Instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3.4 No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos no item 1.3.3, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas.

1.3.5 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão do ensino fundamental.

1.3.6 O candidato que concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme ANEXO I deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

1.3.7 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a declaração, por escrito e assinada, conforme ANEXO II deste Edital.

1.3.8 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.3.9 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

#### 1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1 Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos;

1.4.2 Para a inscrição, é obrigatório, que o candidato:

1.4.2.1 Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo; só será aceita uma inscrição por CPF.

1.4.2.2 Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios; o documento utilizado no ato da inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

1.4.2.3 Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

#### 1.5 DAS VAGAS

As vagas ofertadas através deste Edital estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F, conforme descrição abaixo.

CURSO	GRUPO					
	A	B	C	D	E	F
<b>EDIFICAÇÕES</b>	01	13	01	02	05	03
<b>ELETROTÉCNICA</b>	SV	16	03	02	06	02
<b>INFORMÁTICA</b>	01	09	01	01	02	02

SV = SEM VAGA

**Grupo A** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se às pessoas com necessidades educacionais específicas enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**Grupo B** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência C, D, E, F.

**Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).

**Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: de 25 de julho até as 23h59min do dia 07 de agosto de 2016.

2.1.2 Modalidade de Inscrição: as inscrições serão realizadas, via Internet, no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) ou na recepção do Campus Petrolina, onde será disponibilizado um computador com acesso à internet. Seguem abaixo o endereço e o horário de atendimento no Campus Petrolina.

Endereço: BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo – Petrolina-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

Horário: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira.

2.1.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo aos seguintes passos:

2.1.3.1 Criar seu login e senha no sistema.

2.1.3.2 Escolher o curso do seu interesse.

2.1.3.3 Escolher o grupo de concorrência.

2.1.3.4 Preencher os dados pessoais.

2.1.3.5 Conferir os dados e confirmar a inscrição.

2.1.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

2.1.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando as falhas ocorrerem no âmbito do sistema de inscrição do IF Sertão-PE;

2.1.6 A partir do dia 08 de agosto de 2016 o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi confirmada.

2.1.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico [www.ifsertaope.edu.br](http://www.ifsertaope.edu.br) ou junto à comissão organizadora no Campus Petrolina;

2.1.8 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida a sua alteração, sendo possível apenas a correção de dados pessoais, requerida através de e-mail enviado para a Comissão do Processo Seletivo, até o dia 07 de agosto de 2016. E-mail: [selecao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br)

2.1.9 A interposição de recurso contra o resultado das inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, conforme ANEXO III deste Edital, disponibilizado pela comissão local do Campus Petrolina, nos dias 08 e 09 de agosto de 2016.

2.1.10 O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado no dia 11 de agosto de 2016, no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) e nos murais do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

2.1.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2 Condições especiais para realização da prova

2.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no Campus Petrolina, **até o dia 08 de agosto de 2016**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, requerimento devidamente instruído de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo (ANEXO V).

**ATENÇÃO: Aos candidatos com necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Órgãos Federais, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por determinação de lei Federal, valem como documento de identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98); estes são considerados documentos de identidade que permitem a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

#### 4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / QUESTÕES / PESO

4.1 Informações gerais referentes às provas:

CURSOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EDIFICAÇÕES ELETROTÉCNICA INFORMÁTICA	PORTUGUÊS	10	1	10
	MATEMÁTICA	10	1	10
	TOTAL DE QUESTÕES	20	-	20

4.2 As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO IV.

4.3 As provas do Processo Seletivo Complementar do IF SERTÃO-PE acontecerão no dia **21 de agosto de 2016**, das 13h00 às 17h00 no Campus Petrolina.

4.4 O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do local (sala) de realização da sua prova, a partir do dia 11 de agosto de 2016 no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

4.5 As provas, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, serão respondidas em cartão-resposta.

4.6 As provas terão duração de 4 (quatro) horas. Por questão de segurança e para uma melhor administração do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.

4.7 Somente a partir das 16h00 o candidato poderá levar seu caderno de provas.

4.8 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta. Somente a partir desse momento, o candidato poderá retirar-se definitivamente, da sala e do prédio.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e um dos DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 3 (o mesmo utilizado no ato da inscrição).

4.10 Em hipótese nenhuma, haverá candidato realizando prova fora do local constante no ato de homologação das inscrições, sem a autorização expressa da comissão organizadora do processo seletivo.

4.11 Não será permitido ao candidato:

4.11.1 Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 13h00.

4.11.2 Uso de calculadora de qualquer espécie.

4.11.3 Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie.

4.11.4 Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

4.11.5 Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

- 4.11.6 Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
- 4.12 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.12.1 Faltar ao dia de aplicação de provas.
- 4.12.2 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (10% do total da prova).
- 4.12.3 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Matemática (10% do total da prova).
- 4.12.4 For surpreendido em comportamento fraudulento na prova.
- 4.12.5 Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido.
- 4.12.6 Não assinar o cartão-resposta.
- 4.12.7 Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

## 5. DO CARTÃO RESPOSTA

- 5.1 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 min. (trinta minutos) após o início das provas.
- 5.2 Cada candidato receberá um cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso.
- 5.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser imediatamente, comunicado aos fiscais da sala.
- 5.4 A marcação do cartão-resposta será feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.5 O candidato que não preencher corretamente as bolhas do cartão-resposta poderá ter o seu cartão anulado.
- 5.6 O candidato que não assinar no local indicado não terá o seu cartão-resposta corrigido.
- 5.7 Instruções para preenchimento do cartão resposta:
- 5.7.1 Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se a bolha correspondente à resposta foi preenchida completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.
- 5.7.2 Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.
- 5.7.3 Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.
- 5.7.4 O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

## 6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A média dos candidatos que concorrem ao PROEJA será calculada de acordo com a fórmula abaixo:  
MF = Média final do candidato  
NP1 = Nota da prova de Língua Portuguesa  
NP2 = Nota da prova de Matemática  
Média final do candidato =  $(NP1 \times 1,0) + (NP2 \times 1,0)$
- 6.2 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## **7.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso, será classificado o candidato que tiver maior média aritmética no componente curricular Língua Portuguesa.

7.2.2 Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A lista dos candidatos APROVADOS será divulgada na portaria do Campus Petrolina e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br). O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

8.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada a partir do dia 18 de agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

8.3 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula da 1ª chamada, a Pró-Reitoria de Ensino do IF SERTÃO-PE lançará Editais de chamadas complementares, a serem divulgados no endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

## **9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS**

9.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, conforme ANEXO III deste Edital, disponibilizado através da comissão local do Campus Petrolina, no dia 26 de agosto de 2016.

9.2 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 31 de agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do Campus Petrolina. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, no período de 1º/09/2016 a 05/09/2016, das 14h00 às 20h00.

### **10.1 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

10.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art.10).

### **10.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

10.2.1 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha modelo 18), com apresentação do original.

10.2.2 Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original.

10.2.3 Cópia do CPF, com apresentação do original.

10.2.4 Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original.

10.2.5 Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original.

10.2.6 02 (duas) fotos 3x4 atuais.

10.2.7 Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

10.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Petrolina procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso. ATENÇÃO: De acordo com a Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

10.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com este Edital.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Petrolina.

10.7 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.8 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário sócio econômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

10.9 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

10.10 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

10.11 Serão divulgados, sempre que necessários avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.12 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## 11. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
25/07/2016	Publicação do edital
25/07 a 07/08/2016	Período de inscrições
08/08/2016	Data limite da solicitação de condições especiais para realização das provas
08/08/2016	Relação dos candidatos inscritos
08/08 a 09/08/2016	Período de recurso contra a inscrição
11/08/2016	Resultado dos recursos contra as inscrições
11/08/2016	Homologação das inscrições
11/08/2016	Divulgação das salas de prova
21/08/2016	Realização das provas
25/08/2016	Resultado preliminar
26/08/2016	Período de recurso contra o resultado preliminar
31/08/2016	Resultado final
01/09/2016 a 05/09/2016	Período de matrículas
06/09/2016	Divulgação do 1º remanejamento
08/09/2016 a 09/09/2016	Matrícula do 1º remanejamento

Josenilson Lopes Lola  
Presidente da Comissão Local de Processo Seletivo do Campus Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## ANEXO I - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## ANEXO II - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser  
\_\_\_\_\_ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012,  
de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações  
prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e  
instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

### Instruções:

1. Preencher **todos** os dados solicitados, inclusive data e assinatura;
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**;
3. Apresentar o recurso junto à comissão local de acordo com o cronograma previsto no edital.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Oferta de Vagas: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

---

### Comprovante de Recurso Processo Seletivo Complementar 2016

Nome:

Curso: \_\_\_\_\_ Oferta de vagas: \_\_\_\_\_ Turno: ( ) Noturno

Assinatura do(a) Atendente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## ANEXO IV- CONTEUDO PROGRAMÁTICO

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros textuais. Coerência e coesão textuais. Pontuação. Aspectos morfossintáticos das classes de palavras.

### **MATEMÁTICA**

Conjunto dos números naturais e dos números inteiros. Múltiplos, divisores, números primos, **m.d.c.** e **m.m.c.** Equações do 1º grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA

## ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS TÉCNICOS PROEJA Edital nº. 21, de 25 de julho de 2016

#### REQUERIMENTO

À Comissão Local de Processos Seletivos do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Rua, Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para realização das provas do processo seletivo para o curso Proeja \_\_\_\_\_, do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente Edital.

#### Assinale com um x, o motivo do requerimento:

( ) Pessoa com deficiência ( ) Amamentação ( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

#### Deficiência visual: ( ) Sim ( ) Não

( ) Requer prova em Braile

( ) Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente ao nº 24

( ) **Outra deficiência.** Especificar o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO CANDIDATO:

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo 2016 do IF SERTÃO-PE (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

#### 2.2 Condições especiais para realização da prova

2.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 08 de agosto de 2016**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, em requerimento devidamente instruído de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo (ANEXO V).

**ATENÇÃO:** Aos candidatos com necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS PETROLINA